**E.5.2 LAUDO TÉCNICO DECLARATÓRIO**

|  | **LAUDO TÉCNICO DECLATÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO** |
| --- | --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ESPAÇO DESTINADO AO USO COLETIVO** |
| Razão social: | CNJP: |
| Logradouro: | Nº | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Proprietário: | CPF/CNPJ: |
| Resp. pelo uso: | CPF/CNPJ: |
| Uso, divisão e descrição: | Nº PSCIP: |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO DECLARATÓRIO** |
| Nome: | CREA/CAU: |
| Endereço: | Nº | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| E-mail: | Fone: |
| Nº do documento de responsabilidade técnica: |
| **3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA** |
| Citar as irregularidades existentes e justificar as impossibilidades técnicas de adequação à legislação vigente.Indicar as medidas mitigadoras propostas para cada irregularidade |
|
|
| **4. DECLARAÇÃO** |
| Eu declaro, sob pena de incorrer no Art. 299¹ da Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), que executei as medidas de segurança alternativas necessárias a mitigar os riscos decorrentes das irregularidades acima descritas e atesto a segurança dos ocupantes da edificação/espaço destinado ao uso coletivo em caso de incêndio ou pânico.CIDADE DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_1 Falsidade ideológica**Art. 299**– Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**Pena**– reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**Parágrafo único**– Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. |